



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017 ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 09.650.283/0001-91, estabelecida no SCN Quadra 2, Bloco D, Torre A, Salas 808, 810 e 812, Liberty Mall, Brasília/DF, neste ato representada por **FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 1.563.949 SSP/DF, e no CPF sob o nº 819.649.861-68, residente e domiciliado em Brasília, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6300.0001648/2017-34 e 19.00.6300.0004463/2018-74, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 9/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 22/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 14/07/2018 e 14/07/2019, ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito de reajuste das partes nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 4.638,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 55.660,32 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE000015. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Bombarda Guedes, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 18:11, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas Substituto(a)**, em 12/07/2018, às 15:25, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0111183** e o código CRC **9F2BF70A**.